



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 501 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 018/2014 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº 003/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.165.978/0001-80, com sede na Rua Dr. Francisco Cesar Nogari, 527 - CEP: 86490-000 - Bairro: Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representado pelo **Sr. Dalton Luiz Luitz Junior**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/07/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/07/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
24/04/2015.

DECRETO Nº 26/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª reunião extraordinária no dia 23 de abril de 2015, foi convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 3º - O tema central da Conferência, será **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS”**.

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 28 de maio, no prédio do CONVIVER, à rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito



I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.